

## DA HABILITAÇÃO

Nesta fase será julgada a condição de habilitação do proponente, através da apresentação e análise dos documentos a seguir especificados:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Ofício da Instituição Pública de Ensino Superior propondo o Projeto voltado ao fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para atuar em um conjunto de estados e municípios, conforme os lotes indicado no Anexo XII, assinado pelo representante legal da instituição apresentando a proposta de projeto a ser submetida ao Edital (ver Anexo I do Edital).
Documento apresentando estrutura organizacional para realização de projetos de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização, comunicação e extensão universitária composta por coordenação acadêmica e executiva (profissional com vínculo com a instituição e por profissionais que respondam pela parte de assessorias, capacitações, formações, elaboração de conteúdo, acompanhamento pedagógico, etc.). Também deve ser informado se a universidade possui núcleos ou departamentos acadêmicos especializados em SAN, composta por coordenação acadêmica e executiva (profissional com vínculo com a instituição e por profissionais que respondam pela parte de pesquisas, assessorias, capacitações, formações, elaboração de conteúdo, acompanhamento pedagógico, etc.).
Currículos dos profissionais com experiências em projetos de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização, comunicação, extensão universitária, pesquisa e estudo acadêmico e atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional ( <i>curriculum Lattes</i> )
Projeto Técnico devidamente preenchido (ver Anexo II do Edital).